



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000707/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Ano Estadual do Educador Paulo Freire.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 422-B. O ano de 2021 será considerado como o Ano Estadual do Educador Paulo Freire, em celebração pela passagem do seu centenário. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa intenta promover a alteração do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de nele inserir o Ano Estadual do Educador Paulo Freire, em celebração pela passagem de seu centenário.

Paulo Freire foi educador e filósofo que se destacou por seu trabalho na área da educação popular, voltada para a escolarização e para a formação da consciência política. Ele pregava a necessidade do diálogo entre mestres e alunos, e que o processo educativo devia partir da realidade da vida cotidiana das pessoas. Defendeu o diálogo com as pessoas simples, não só como método, mas como um modo de ser realmente democrático.

Sua obra mais conhecida: *Pedagogia do Oprimido* é a terceira obra mais citada em trabalhos acadêmicos da área de humanas em todo o mundo. Foi o brasileiro mais homenageado da história, com pelo menos 35 títulos de Doutor *Honoris Causa* de universidades da Europa e América.

Recebeu o prêmio da UNESCO de Educação para a Paz em 1986. Em 13 de

abril de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.612, que declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira. Reconhecido em todo o mundo como um dos mais importantes pensadores brasileiros do século XX, é digno da homenagem. Por isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.